



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, publicidade e monitoramento da marca TRE-MG nas redes sociais Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn e Flickr. O objetivo é promover as páginas por meio da criação de 40 cards mensais, impulsionamento de postagens selecionadas pela Seção de Gestão Web e Conteúdo (SGWEB) no montante de R\$6.000,00 mensais e mensuração de resultados com relatórios completos e personalizados de valoração da presença do TRE-MG em mídias digitais. A mensuração será feita com monitoramento das redes sociais e análise de estratégias de comunicação que atendam às necessidades do TRE-MG. O impulsionamento permitirá atingir mais conteúdos e a criação de cards e posts animados.

1.2. O Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período 2021-2026 tem como alguns de seus objetivos estratégicos: "Assegurar direitos de cidadania", "Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral" e "Fortalecer o relacionamento com a sociedade".

1.3. Alguns dos principais canais de prestação de serviços e de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais encontram-se no meio digital. Entre eles, o site oficial do TRE-MG, que fornece notícias em tempo real, oferece serviços eleitorais, tem área de consulta de Jurisprudência, comunicação com a imprensa e campanhas institucionais, entre muitos outros. O canal do TRE-MG no YouTube, que transmite ao vivo as sessões de julgamento do Tribunal. E os perfis do Tribunal nas redes sociais Facebook, Instagram, X (antigo Twitter) e Flickr, que divulgam avisos, notícias, informações sobre prazos e funcionamento de cartórios e postos de atendimento eleitoral, instruções para utilização de serviços eleitorais e divulgação de campanhas produzidas pelo TRE-MG, pelo TSE e pelo CNJ. Esses perfis também funcionam como canal de comunicação direta com o cidadão, por meio de mensagens privadas e comentários abertos feitos nas postagens, entre outros.

1.4. O Tribunal tem cerca de 10 mil seguidores no Twitter, 10 mil seguidores no Facebook e 23 mil seguidores no Instagram.

1.5. Mais de 90% dos lares já têm acesso à internet no Brasil, e cerca de 159 milhões de brasileiros acessam diariamente as mídias sociais, com previsão de que até 2026 o número suba para 184,7 milhões - um crescimento de mais de 16% no número de usuários conectados. Com o rápido crescimento dos usuários ativos nas redes sociais, torna-se cada vez mais importante fortalecer a presença do Tribunal nesses meios, para que a informação chegue ao eleitor com qualidade e sem a necessidade de intermediários.

1.6. Ao mesmo tempo, percebe-se nos últimos anos uma aceleração da migração da forma de consumo de imagens na internet, que passam de imagens estáticas para o formato de animações, curtas, videoblogs, stories, reels e outros formatos que impõem dinamismo, imediatismo e rapidez no consumo de informações. Essas características obrigam o emissor a adaptar o tempo, formato e modo de produção de conteúdo para que ele mantenha-se relevante e garanta visibilidade entre os consumidores de informação. Como produtor e propagador de informação, o TRE-MG deve se adaptar ao novo formato de produção de conteúdo para as redes sociais, para garantir maior relevância na forma de crescimento de seguidores e aumento do engajamento nas redes sociais em que tem presença.

1.7. Outro aspecto que deve ser observado é o crescimento de tecnologias automatizadas on-line, como o encaminhamento de mensagens, a publicação em massa, as listas de transmissão, os bots de replicação automática, entre outros. Essas tecnologias facilitam a propagação de mensagens adulteradas, desinformação e fake news em tempo recorde nas redes sociais e fora delas. Como forma de manter o foco no combate à desinformação, e tendo em vista a vasta presença on-line do Tribunal, torna-se necessária a adoção de uma nova forma de monitoramento e inteligência de redes sociais que possibilite filtrar, classificar e agir com relação a perfis de detratores e a propagadores de desinformação no ambiente on-line, para impedir interrupção ou desvios no fluxo de informação confiável e de qualidade para os eleitores.

1.8. Além disso, a Secretaria de Comunicação Social tem visto crescer sua relevância na cobertura de eventos internos e externos e no relacionamento com a mídia. É cada vez mais necessária a disponibilização de fotos para divulgação das ações do Tribunal, principalmente na plataforma digital Flickr, ferramenta utilizada pelo TSE e demais Tribunais Regionais Eleitorais. Esse canal proporciona o armazenamento, organização e compartilhamento de fotos de forma ágil e organizada. Tendo em vista que hoje é utilizada a versão gratuita da plataforma e que o espaço de armazenamento disponibilizado por essa modalidade foi recentemente esgotado pela instituição, surge a necessidade de migrar para a versão paga da plataforma, Flickr Pro, que proporciona espaço de armazenamento ilimitado, para que a disponibilização pelo Tribunal de material de divulgação no formato foto possa ocorrer de forma efetiva e abrangente. A plataforma Flickr é a plataforma utilizada em toda Justiça Eleitoral, inclusive é a plataforma indicada e utilizada por todos os tribunais superiores e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que, inclusive, mantém uma assinatura Pro. A plataforma gratuita já é usada pela SCS desde 2011, para publicação de fotos de eventos e compromissos institucionais do presidente e vice-presidente deste TRE. A versão PRO também permite o upload seja sempre feito com a resolução total original.

1.9. Tomando como referência a nova realidade das redes sociais, temos a necessidade de contratação de serviço de comunicação visual, publicidade e inteligência e monitoramento de redes sociais.

1.10. Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.11. A aquisição das assinaturas por empresas diversas não é recomendável. Como se trata de assinatura com preço fixo estabelecido pelas plataformas, não há diferença significativa entre empresas licitantes. Ademais, para a administração é mais célere a contratação conjunta de soluções que atendem a necessidades do mesmo escopo afim de preservar a economicidade de recursos gastos pela unidade com elaboração de artefatos diversos, tramitação de processos, publicação de edital, abertura de pregão, elaboração e assinatura de contratos, assim como gestão dos serviços fornecidos por empresas diversas. A contratação em um lote único apresenta uma melhor qualidade e eficácia na prestação de serviço, visto que os itens são integrados e complementares, possibilitando, ainda, melhor organização, ganho de eficiência e demais vantagens de cunho administrativo, operacional e gerencial.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

2.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações - Orçamento Ordinário, nos itens 108 (Impulsionamento de postagens da Justiça Eleitoral Mineira nas redes sociais), 109 (Contratação de soluções de comunicação digital) e 113 (Assinatura para serviço de hospedagem de fotos (Flickr)).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, pois os serviços contratados são de natureza intelectual e prestacional, que não demanda garantias tradicionais, mas sim competências técnicas e especializadas. Além disso, a ausência de riscos financeiros substanciais pode ser destacada como um fator que respalda a decisão de dispensar a exigência de garantia.

3.2. Sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.2.1. Tendo em vista o teor dos serviços a serem contratados, será priorizada a adoção de todos os processos - incluindo o envio de pedidos, acesso aos cards prontos, recebimento de relatórios e análises, de documentos comprobatórios e Notas Fiscais e de toda forma de comunicação - na sua forma eletrônica, a fim de adotar práticas sustentáveis que prezam pela diminuição do uso de impressão em papel.

3.2.2. O formato principal utilizado nas comunicações e envios será o email e, subsidiariamente, quando o tamanho ou formato dos arquivos não possibilitar o compartilhamento via email, poderá ser utilizado arquivo de transferência eletrônica por site específico, de hospedagem paga ou pública.

3.2.3. A produção dos cards deverá ser feita por meio da utilização de softwares e aplicativos eletrônicos, sendo que os arquivos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital, evitando, assim, a utilização de impressão em papel.

3.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Classificação do serviço como contínuo

3.4.1. Os serviços relacionados à gestão dos perfis do TRE-MG nas redes sociais devem ser considerados contínuos porque a gestão das redes sociais do Tribunal acontece de forma ininterrupta desde a criação dos perfis do TRE-MG nas plataformas digitais. Tanto as publicações quanto a interação com os usuários são realizadas diariamente. Os perfis do TRE-MG nas redes sociais Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok e Flickr estão entre os principais canais de prestação de serviços e de comunicação com a sociedade. Esses perfis divulgam avisos, notícias, informações sobre prazos e funcionamento de cartórios e postos de atendimento eleitoral, instruções para utilização de serviços eleitorais e divulgação de campanhas produzidas pelo TRE-MG, pelo TSE e pelo CNJ. Os perfis também funcionam como canal de comunicação direta com o cidadão por meio de mensagens privadas e comentários abertos feitos nas postagens, entre outros. A gestão das redes sociais, portanto, é essencial no suporte à Administração para a realização dos objetivos estratégicos do Tribunal. A interrupção desse serviço ou qualquer prejuízo à sua execução têm o potencial de comprometer as atividades da Administração.

3.4.2. Considerando que a descontinuidade dos serviços de gestão das redes sociais pode comprometer as atividades da Administração, é necessário que esta contratação ultrapasse o exercício financeiro.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Tomando como base o perfil de consumo das redes sociais do Tribunal e as adaptações necessárias para suprir as novas demandas de contratação, temos as estimativas a seguir.

Serviços e quantidades anuais pretendidos com a presente contratação

		Unidade	Quantidade	Periodicidade
Serviço de produção de cards estáticos e animados para as redes sociais	cards estáticos - Facebook e Instagram	unidade	120	duas entregas de 5 cards cada, qui
	cards animados - Facebook e Instagram	unidade	120	duas entregas de 5 cards cada, qui
	cards animados - Instagram	unidade	240	duas entregas de 10 cards cada, q

Serviço de publicidade nas redes sociais	Impulsioneamento 8 a 12 posts por mês	mensal	12	2 pedidos de impulsioneamento de 4 a 6 posts por mês, quinzenalmente
	relatório mensal	unidade	12	
Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MG nas redes sociais e em outros sites da internet	monitoramento diário em tempo real da marca	mensal	12	
	mensuração da visibilidade do TRE-MG	mensal	12	
	relatórios semanais	unidade	52	
	relatório final mensal	unidade	12	
	alerta em tempo real de postagens e publicações	mensal	12	
	assinatura da ferramenta Buzzmonitor pelo período de 12 (doze) meses	mensal	12	
Serviço de assinatura da plataforma digital Flickr Pro	assinatura do Flickr na modalidade Pro no plano de contratação com validade de 12 meses	anual	1	
Serviço de assinatura do X Blue	assinatura do X Blue (antigo Twitter Blue) pelo período de 12 (doze) meses	anual	1	

4.1. Serviço de produção de cards estáticos e animados para as redes sociais

4.1.1. Entregável 1: 10 cards estáticos contendo materiais gráficos (criativos) e materiais textuais (legendas e descrições) nos formatos próprios para os feeds das redes sociais Facebook e Instagram, divididos em duas entregas de 5 cards cada, quinzenalmente.

4.1.2. Entregável 2: 10 cards animados contendo materiais dinâmicos (animações, filmagens, vídeos, gifs) e materiais textuais (legendas e descrições) nos formatos próprios para os feeds das redes sociais Facebook e Instagram, divididos em duas entregas de 5 cards cada, quinzenalmente.

4.1.3. Entregável 3: 20 cards animados contendo materiais dinâmicos (animações, filmagens, vídeos, gifs) a serem produzidos no formato adaptado para stories e reels do Instagram, divididos em duas entregas de 10 cards cada, quinzenalmente.

4.2. Serviço de publicidade nas redes sociais

4.2.1. Entregável 1: impulsioneamento de 8 a 12 posts por mês, divididos em 2 pedidos de impulsioneamento de 4 a 6 postagens cada, quinzenalmente.

4.2.2. Entregável 2: 1 relatório mensal contendo todos os impulsioneamentos realizados para cada rede no referido mês, com a postagem impulsioneada e link de acesso, o valor utilizado, o período de impulsioneamento, o engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos, salvamentos) e o alcance gerado, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

4.3. Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MG nas redes sociais e em outros sites da internet

4.3.1. Entregável 1: 1 serviço continuado de monitoramento diário em tempo real da marca da TRE-MG nas redes sociais, com levantamento de citações sobre a instituição e seus termos correlatos nas mídias sociais e em outros sites.

4.3.2. Entregável 2: 1 serviço continuado de mensuração da visibilidade do TRE-MG nestes ambientes, com coleta de dados organizados por meio de gráficos e tabelas.

4.3.3. Entregável 3: 4 relatórios semanais com análise dos dados coletados durante a semana para acompanhamento e identificação de tendências, riscos e oportunidades, e 1 relatório final mensal com resumo das informações mais relevantes no mês.

4.3.4. Entregável 4: 1 serviço continuado de alerta em tempo real de postagens e publicações envolvendo a marca e seus termos correlatos (positivas e negativas) com repercussões com alto volume.

4.3.5. Entregável 5: 1 assinatura mensal da ferramenta de monitoramento e inteligência BuzzMonitor, para controle automatizado do alto volume de dados colhidos.

4.4. Serviço de assinatura da plataforma digital Flickr Pro

4.4.1. Entregável 1: 1 assinatura do Flickr na modalidade Pro no plano de contratação com validade de 2 anos.

4.5. Serviço de assinatura do X Blue

4.5.1. Entregável 1: 1 assinatura do X Blue, com validade de 1 ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, foram listadas as possíveis soluções para os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5.

5.1. Quanto à forma de produção dos serviços, foi considerada a possibilidade de entrega interna (serviços executados pela própria equipe da SGWEB do TRE-MG) ou contratação externa dos serviços:

5.1.1. Em relação ao serviço de comunicação visual para produção de cards estáticos e animados para utilização nas redes sociais, considera-se que a atividade requer a dedicação de um profissional do ramo com amplo conhecimento em produção de vídeo e animação voltado para plataformas digitais, o que inclui o controle de tendências e transformação da linguagem das redes, acompanhamento de vídeos e áudios viralizados e demais referências que influenciem no conteúdo a ser produzido para maximizar sua aceitação pelo público e alcance. Assim, a entrega interna não seria viável, tendo em vista a ausência de servidores com a capacitação técnica específica para o serviço.

5.1.2 Em relação ao serviço de impulsioneamento de conteúdo nas redes sociais Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn e TikTok, considera-se que as formas de pagamento adotadas pelo Instagram e pelo X são por via cartão de crédito,

PayPal, Mercado Pago ou boleto bancário, o que inviabiliza a contratação direta desse serviço sem o intermédio de uma empresa terceirizada, eliminando também a opção de entrega interna.

5.1.3. Em relação ao serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MG nas redes sociais, considera-se que a atividade exige monitoramento 24 horas por dia, com alertas em tempo real, inclusive fora do horário comercial e aos finais de semana, e que esta Coordenadoria não dispõe de funcionários do quadro com conhecimento técnico-analítico de softwares voltados para monitoramento e inteligência de redes e que possam ser deslocados para a função exclusiva de coleta e análise de fluxo de dados complexos. Mais uma vez, exclui-se a possibilidade de entrega interna do item.

5.1.4. Em relação ao serviço de assinatura da plataforma digital Flickr Pro, a plataforma lista as formas de pagamento como sendo cartão de crédito ou débito, Apple Pay ou Google Pay, o que novamente inviabiliza a contratação do serviço sem intermédio de uma empresa terceirizada.

5.1.5. Em relação ao serviço de impulsionamento de conteúdos no Facebook, atualmente utilizamos a contratação realizada mediante inexigibilidade de licitação (processo 0000543-87.2023.6.13.8000), com pagamento direto à plataforma. Com a nova contratação proposta, pretendemos utilizar os recursos com as informações fornecidas pela contratada e de forma mais padronizada, uma vez que o novo contrato abrange mais soluções. Em termos de fortalecimento de imagem e de marketing digital, essa solução se mostra mais vantajosa do que realizar os impulsionamentos sem essa integração.

5.1.6. A contratação externa dos serviços em questão possibilitará maior agilidade para que a Secretaria de Comunicação Social (SCS) acompanhe a presença institucional do Tribunal nas redes sociais e elabore um diagnóstico do cenário, criando um planejamento fundamentado de ações e projetos de comunicação social. Ademais, com a contratação de empresa fornecedora de serviços de monitoramento e análise das redes sociais, não será necessário criar novos postos de trabalho no TRE-MG, tampouco adquirir ou remanejar equipamentos (computadores, mobiliários e pontos de internet), o que trará um impacto orçamentário menor.

5.2. Em relação à forma de agrupamento dos serviços listados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, foi considerada a possibilidade de licitação dos itens em separado ou em grupo único. Como referência, foi feito um levantamento das licitações recentes realizadas por outros órgãos com parâmetros similares e analisada a situação deste Tribunal.

5.2.1. O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, com abertura de sessão pública em 22/09/2022, tendo como objeto a "Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos e gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais". Os itens foram licitados em lote único, tendo como justificativa "uma melhor qualidade e eficácia na prestação do serviço, visto que os itens que compõem o lote são integrados e complementares".

5.2.2. A Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho, CNPJ/MF nº 26.989.715/0055-03, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021/PGT/MPT, com abertura de sessão pública em 22/09/2021, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento da presença digital do Ministério Público do Trabalho nas redes sociais e de serviços de design para produção de conteúdo destinado às redes sociais do MPT (Youtube, Instagram, Facebook e Twitter) com total acessibilidade (descrição da imagem, tradução de libras, audiodescrição e legendagem, no que couber), sob demanda". Os itens foram licitados em grupo único, tendo como justificativa o fato de que tal organização "possibilita a contratação de uma solução única e uniforme, além do ganho em eficiência e demais vantagens de cunho administrativo, operacional e gerencial".

5.3. Por fim, levou-se em conta que as soluções buscadas por este Tribunal para a contratação dos serviços em questão são integradas e complementares, e que a contratação de mais de uma empresa poderia criar repetição desnecessária de entregas e burocratização do processo.

O monitoramento e inteligência das redes, por exemplo, abrange o controle das publicações impulsionadas e análise da performance do conteúdo das postagens, incluindo as artes criadas. E requer a utilização de uma ferramenta de automatização pelo alto volume de menções, sendo atrelado à contratação da ferramenta BuzzMonitor.

Considerou-se, também, o fato de que parte das soluções não permite a contratação sem intermédio de terceiro devido à forma de cobrança de valores adotada por algumas das plataformas pretendidas.

Ademais, tanto a atividade de monitoramento das redes quanto os impulsionamentos de postagens e as assinaturas das ferramentas BuzzMonitor, Flickr Pro e X Blue requerem o fornecimento de acesso com login e senha. Por questões de segurança da informação, o ideal é limitar o número de acessos externos com a contratação de uma solução única.

5.4. Concluiu-se que a solução que melhor se encaixa nas necessidades deste Tribunal é a contratação externa dos serviços, a serem fornecidos por empresa especializada, com os itens licitados em lote único.

5.5. Ressalte-se que a contratação dos serviços baseados na web que são essenciais para os trabalhos das unidades e a divulgação de conteúdos do TRE-MG à sociedade - as versões pagas do Flickr e do X (antigo Twitter), basearam-se no parecer jurídico contido no processo 0014691-06.2023.6.13.8000.

5.6. É importante salientar que a contratação do impulsionamento de conteúdos no Facebook (processo 0000543-87.2023.6.13.8000) está no final da vigência e a contratação proposta neste processo visa suprir a necessidade de forma mais adequada, como já justificado nos itens acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para estimar o valor da contratação do disposto nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, inicialmente foram buscadas licitações anteriores de órgãos e instituições com parâmetros similares aos pretendidos por este Tribunal.

6.1.1. A Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André – SP – CEP 09210-580, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022, processo nº 23006.015241/2022-12, com abertura de sessão pública em 29/09/2022, tendo como objeto apenas a "contratação de serviços de monitoramento da marca da UFABC em redes sociais, e em outros sites da internet; mensuração de resultados com relatórios completos e personalizados de valoração da presença da UFABC em mídias digitais; plataforma de monitoramento de redes sociais, com análise de estratégias de comunicação".

O valor anual estimado do item único (monitoramento e inteligência de redes) foi de R\$ 18.948,00, conforme tabela que segue.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Contratação Os serviços a serem prestados abrangerão as seguintes atividades: • Monitoramento da presença e visibilidade do UFABC nas mídias sociais online e também em outros sites da internet, disponíveis para acesso online em tempo real na internet. • Análise e mensuração da mídia gerada, apontando influenciadores e detratores (pessoas que falam negativamente), assim como buscando a fonte de publicações virais sobre temas relacionados à UFABC nas redes sociais. (Descrição detalhada do serviço no Termo de Referência)..	22870	Mês	12	R\$ 1.579,00	R\$ 18.948,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 18.948,00	

6.1.2. A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio da Gerência de Planejamento e Orçamento e do Centro de Documentação e Disseminação de Informações, sediada na Rua General Canabarro, 706 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, processo nº 0001727.00000197/2022-02, com abertura de sessão pública em 16/12/2022, tendo como objeto a “contratação de serviço de monitoramento e gestão de redes sociais da marca IBGE”.

O valor global máximo aceitável do item único foi de R\$ 135.799,00 pelo período de 12 meses, descrito na tabela que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÃO MÍDIA ELETRÔNICA Informação complementar: serviço de monitoramento e gestão de redes sociais da marca IBGE	0000022870	unidade	1

O órgão realizou a cotação de valores para o fornecimento do serviço por diferentes fornecedores, conforme segue.

Fornecedores	Valor mensal	Valor Total Anual
Content Assessoria e Clipping	R\$ 14.600,00	R\$ 175.200,00
Pensata	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Torabit	R\$ 9.350,00	R\$ 112.200,00

6.1.3. O Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, com abertura de sessão pública em 22/09/2022, tendo como objeto a “Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos e gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais”.

O valor global máximo aceitável foi de R\$ 298.104,00, conforme tabela que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ORÇADO	VALOR TOTAL ORÇADO
01	Consultoria e assessoria - comunicação	15601	meses	12	R\$18.303,40	R\$ 219.640,80
02	Serviços de Suporte de Divulgação em Comunicação Social	24988	meses	12	R\$ 6.538,60	R\$ 78.463,20
VALOR TOTAL ORÇADO PARA O LOTE(R\$)					298.104,00	

6.1.4. A Procuradoria Geral do Ministério Público do Trabalho, CNPJ/MF nº 26.989.715/0055-03, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021/PGT/MPT, com abertura de sessão pública em 22/09/2021, tendo como objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento da presença digital do Ministério Público do Trabalho nas redes sociais e de serviços de design para produção de conteúdo destinado às redes sociais do MPT (Youtube, Instagram, Facebook e Twitter) com total acessibilidade (descrição da imagem, tradução de libras, audiodescrição e legendagem, no que couber), sob demanda”.

O valor anual estimado dos itens foi de R\$310.050,00, conforme tabela que segue.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
------	-----------	---------	------------	--------------------	-------------------

1	Elaboração de cards estáticos (com breve descrição da imagem, para fins de utilização no texto de apoio ou no texto alternativo, que é o recurso de acessibilidade cabível no item)	Card estático no formato para Instagram, Facebook, Twitter, Youtube e Stories	15/mês	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
2	Elaboração de cards animados ou móveis com duração de até 15 segundos, com ou sem música de fundo, conforme demanda (com breve descrição da imagem, para fins de utilização no texto de apoio ou no texto alternativo, ou com Libras, legenda e audiodescrição, a depender do recurso de acessibilidade cabível no item)	Card móvel de até 15 segundos para Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Stories e IGTV	15/mês	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
3	Elaboração de cards em Midi (animado) de 16 a 30 segundos, com ou sem dizeres e música de fundo (com breve descrição da imagem, para fins de utilização no texto de apoio ou no texto alternativo, ou com Libras, legenda e audiodescrição, a depender do recurso de acessibilidade cabível no item)	Card em Midi (animado) de até 16 a 30 segundos para Facebook, Instagram, Twitter, Youtube, Stories e IGTV	15/mês	R\$ 4.087,50	R\$ 49.050,00
4	Elaboração de vídeos institucionais e jornalísticos de 1 minuto, em linguagem adaptada para redes sociais (com os devidos recursos de acessibilidade que couberem, como audiodescrição, Libras e legenda em português)	Vídeos de até 1 minuto, para Facebook, Twitter, Instagram, Youtube e IGTV, com audiodescrição, Libras e legenda em português	12/ano	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	Elaboração de vídeos institucionais e jornalísticos de 3 minutos, em linguagem adaptada para redes sociais (com os devidos recursos de acessibilidade que couberem, como audiodescrição, Libras e legenda em português)	Vídeos maiores que 1 minuto e de até 3 minutos, para Facebook, Twitter, Instagram, Youtube e IGTV, com audiodescrição, Libras e legenda em português	12/ano	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
6	Elaboração de avaliação quantitativa e qualitativa sobre as postagens atualizadas nas redes indicadas no item 1.1	Relatório semanal de avaliação e estatística das postagens feitas nas redes sociais, do MPT administradas pela Procuradoria-Geral do Trabalho, a ser enviado por e-mail na sexta-feira ou no primeiro dia útil da semana seguinte, caso seja feriado na sexta-feira	1/semana	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
7	Elaboração de avaliação quantitativa e qualitativa sobre as postagens atualizadas nas redes indicadas no item 1.1	Relatório semanal de avaliação e estatística das postagens feitas nas redes sociais, do MPT administradas pela Procuradoria-Geral do Trabalho, a ser enviado por e-mail na sexta-feira ou no primeiro dia útil da semana seguinte, caso seja feriado na sexta-feira	Envio do resultado do monitoramento diário, até 18h, nos dias úteis	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
Valor Total				R\$ 25.837,50	R\$ 310.050,00

6.2. Em complemento ao levantamento feito, esta Coordenadoria realizou uma cotação de valores com três empresas do setor para o fornecimento dos serviços em questão. As propostas originais encontram-se nos ANEXOS 1, 2 e 3.

6.2.1. A agência Voortz (doc. 4686096) enviou cotação conforme tabela que segue.

Serviço	Item	Custo unitário	Valor mensal	Valor anual
Produção de conteúdo	10 cards estáticos para feed	R\$180,00	R\$1.800,00	R\$21.600,00
	10 cards animados para Reels/TikToks	R\$320,00	R\$3.200,00	R\$38.400,00

	20 cards animados para Instagram/ Facebook	R\$320,00	R\$6.400,00	R\$76.800,00
Gestão de tráfego pago	impulsioneamento de 8 a 12 posts por mês + relatório mensal	-	R\$3.200,00	R\$38.400,00
Inteligência e monitoramento digital	Inteligência, monitoramento, implantação e gestão de ferramenta digital	-	R\$14.000,00	R\$168.000,00
Ferramentas	Assinatura Buzzmonitor	-	R\$6.400,00	R\$42.000,00
	Assinatura Flickr Pro	-	R\$31,62	R\$379,44
	Assinatura X Blue	-	R\$40,48	R\$ 485,76
TOTAL			R\$ 35.072,10	R\$ 420.865,20

6.2.2. A agência Criativa Digital (doc. 4685940) enviou cotação conforme tabela que segue.

Serviço	Item	Custo unitário	Valor mensal	Valor anual
Produção de conteúdo	10 cards estáticos para feed	R\$80,00	R\$800,00	R\$9.600,00
	10 cards animados para Reels/TikToks	R\$100,00	R\$1.000,00	R\$12.000,00
	20 cards animados para Instagram/ Facebook	R\$100,00	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Gestão de tráfego pago	impulsioneamento de 8 a 12 posts por mês + relatório mensal	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$30.000,00
Inteligência e monitoramento digital	Inteligência, monitoramento, implantação e gestão de ferramenta digital	R\$2.350,00	R\$2.350,00	R\$28.200,00
Ferramentas	Assinatura Buzzmonitor	R\$1.300,00	R\$1.300,00	R\$15.600,00
	Assinatura Flickr Pro	R\$45,00 (US\$5,99 + IOF)	R\$45,00	R\$540,00
	Assinatura X Blue	R\$630,00	R\$ 52,50	R\$630,00
TOTAL			R\$10.047,50	R\$120.570,00

6.2.3. A agência Toulouse Comunicação (doc. 4700432) enviou cotação conforme tabela que segue.

Serviço	Item	Custo unitário	Valor mensal	Valor anual
Produção de conteúdo	10 cards estáticos para feed	R\$60,40	R\$604,00	R\$7.248,00
	10 cards animados para Reels/TikToks	R\$78,00	R\$780,00	R\$9.360,00
	20 cards animados para Instagram/ Facebook	R\$78,00	R\$1.560,00	R\$18.720,00
Gestão de tráfego pago	impulsioneamento de 8 a 12 posts por mês + relatório mensal	R\$612,81	R\$ 7.353,80	R\$ 88.245,00
Inteligência e monitoramento digital	Inteligência, monitoramento, implantação e gestão de ferramenta digital	R\$2.788,00	R\$2.788,00	R\$33.456,00
Ferramentas	Assinatura Buzzmonitor	R\$1.290,00	R\$1.290,00	R\$15.480,00
	Assinatura Flickr Pro	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 360,00
	Assinatura X Blue	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 14.489,80	R\$ 173.877,60

6.3. Após a análise de licitações realizadas por outros órgãos e cotação de preços com fornecedores, calculou-se o preço estimado dos serviços em questão. Ressalta-se que os valores de licitações realizadas por outros órgãos foram utilizados apenas para fins de consulta, por não corresponderem com exatidão aos serviços que serão contratados por este Tribunal.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Foram considerados para o cálculo os orçamentos recebidos das agências Voortz, Criativa Digital e Toulouse Comunicação.

Chegou-se ao valor estimado de contratação de R\$19.564,24* mensais, totalizando anualmente o importe de R\$234.770,88*, conforme tabela abaixo. No valor estimado não está incluído o investimento mensal do TRE-MG em impulsionamento de postagens nas redes sociais. Esse impulsionamento teria o custo de R\$ 6.000,00 mensais, que totaliza anualmente o valor de R\$72.000,00.

Serviço	Item	Custo unitário	Valor mensal	Valor anual
Produção de conteúdo	10 cards estáticos para feed	R\$106,80	R\$1.068,00	R\$12.816,00
	10 cards animados para Reels/TikToks	R\$166,00	R\$1.360,00	R\$16.320,00
	20 cards animados para Instagram/ Facebook	R\$166,00	R\$3.320,00	R\$39.840,00
Gestão de tráfego pago	impulsioneamento de 8 a 12 posts por mês + relatório mensal	-	R\$4.351,26	R\$52.215,12
Inteligência e monitoramento digital	Inteligência, monitoramento, implantação e gestão de ferramenta digital	-	R\$6.379,33	R\$76.551,96
Ferramentas	Assinatura Buzzmonitor	-	R\$2.996,66	R\$35.959,92
	Assinatura Flickr Pro	-	R\$30,00	R\$360
	Assinatura X Blue	-	R\$ 58,99	R\$ 707,92
TOTAL			R\$ 19.564,24	R\$234.770,88

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a análise de todos os fatores envolvidos, a melhor solução encontrada para a obtenção dos serviços em questão é a contratação de empresa única especializada para fornecimento dos serviços a seguir.

7.1.1. Produção de 10 cards estáticos, 20 cards animados para feed de Instagram/Facebook e 10 cards animados para reels por mês de acordo com briefing fornecido.

7.1.2. Impulsioneamento de 8 a 12 posts por mês, divididos em 2 pedidos de impulsioneamento de 4 a 6 postagens cada, quinzenalmente, com produção de relatório mensal dos itens impulsioneados, de acordo com briefing fornecido.

7.1.3. Serviço de monitoramento e inteligência da marca do TRE-MG nas redes sociais e em outros sítios da internet, com:

7.1.3.1. Monitoramento diário da marca da TRE-MG nas redes sociais, com levantamento de citações sobre a instituição e seus termos correlatos nas mídias sociais e em outros sites.

7.1.3.2. Coleta de dados organizados por meio de gráficos e tabelas.

7.1.3.3. Produção de relatórios semanais com análise dos dados coletados durante a semana para acompanhamento e identificação de tendências, riscos e oportunidades, e relatório final mensal com resumo das informações mais relevantes no mês.

7.1.3.4. Serviço continuado de alerta em tempo real de postagens e publicações envolvendo a marca e seus termos correlatos (positivas e negativas) com repercussões com alto volume.

7.1.3.5. Assinatura da ferramenta BuzzMonitor ou equivalente pelo período de 12 meses.

7.1.4. Assinatura da plataforma Flickr Pro no plano de contratação com validade de 12 meses.

7.1.5. Assinatura do X Blue pelo período de 12 meses.

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Cards estáticos para feed de Instagram/Facebook	unidade	120
2	Cards animados para Stories e Reels do Instagram e TikToks	unidade	240
3	Cards animados para feed de Instagram/Facebook	unidade	120
4	Impulsioneamento de postagens em redes sociais (Facebook, Instagram, X, LinkedIn) e produção de relatório mensal	mês	12

5	Inteligência e monitoramento da marca do TRE-MG de redes sociais, produção de relatório e análise semanais e mensais	mês	12
6	Assinatura da plataforma de monitoramento de redes sociais Buzzmonitor ou equivalente pelo período de 12 meses	LICENÇA	1
7	Assinatura da plataforma de armazenamento de imagens em nuvem Flickr na modalidade Pro pelo período de 12 meses	LICENÇA	1
8	Assinatura do X Blue pelo período de 12 meses	LICENÇA	1

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

8.1. Conforme o Art. 18, §3º, VIII da Lei nº 14.133/2021,

"O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido"

Assim, a solução não será parcelada, tendo em vista que os serviços em questão são integrados e complementares, conforme explicitado nos subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, e que a contratação de mais de uma empresa poderia criar repetição desnecessária de entregas e burocratização do processo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação integrada dos serviços de produção de conteúdo, de impulsionamento de postagens e de monitoramento e inteligência das redes, bem como das plataformas e ferramentas necessárias a essa gestão, a Coordenadoria de Mídias e Web busca manter-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026. A contratação trará maior visibilidade para o TRE-MG nas redes sociais, facilitando o planejamento estratégico de marketing digital e levando a um aumento de seguidores nas plataformas, colaborando para o atingimento dos objetivos estratégicos: "Assegurar direitos de cidadania", "Garantir a transparência da instituição e do processo eleitoral" e "Fortalecer o relacionamento com a sociedade".

9.2. Ademais, a contratação buscará expandir o controle sobre a imagem da marca TRE-MG nas redes sociais e ambiente online, em especial quanto a menções positivas e negativas da marca, influenciadores e detratores, e ajudar na previsão e prevenção de crises de imagem.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Por conta da natureza dos serviços contratados - que serão realizados remotamente por equipe pertencente à empresa contratada, e cujas entregas serão on-line -, não serão necessárias adaptações na estrutura física e de rede lógica e elétrica do Tribunal, bem como não haverá necessidade de mudanças na estrutura organizacional, na equipe da CDM ou quaisquer outras providências necessárias à implantação e à continuidade da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A única contratação correlata à contratação pretendida é a do impulsionamento de conteúdos na plataforma do Facebook (processo 0000543-87.2023.6.13.8000), cuja validade vai até dezembro de 2023. Neste caso, não haverá concomitância de contratações com o mesmo objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Será aplicado critério de sustentabilidade à presente contratação, conforme segue.

12.1.1. Para a presente contratação, será priorizada a adoção de todos os processos - incluindo o envio de pedidos, acesso aos cards prontos, recebimento de relatórios e análises, de documentos comprobatórios e Notas Fiscais e de toda forma de comunicação - na sua forma eletrônica, a fim de adotar práticas sustentáveis que prezam pela diminuição do uso de impressão em papel.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VI mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

14.1. Em complemento ao levantamento feito junto a outros órgãos públicos, esta Coordenadoria realizou uma cotação de valores com três empresas do setor para o fornecimento dos serviços em questão. As propostas originais encontram-se nos ANEXOS 1, 2 e 3 (documentos 4685940, 4686096 e 4700432). Os resumos das propostas constam nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento à Portaria DG nº 129/2019, que instituiu a matriz de riscos do processo de aquisições no âmbito do TRE-MG, identificamos os riscos aplicáveis à contratação no documento 4905419.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024.

Priscila Ladeira Robini

Coordenadoria de Mídias e Web



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANA FERNANDINO SOUZA**, Analista Judiciário, em 26/08/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6669411** e o código CRC **5A33F760**.